



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4QMJSVCUY-5NK72-42EXJentoriosorocaba.com.br,>
se o imóvel for de vistoria, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (serviço instalado em 03/11/2009). ***

CNM nº 111468.2.0200411-44

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

200.411

FICHA

1

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Em 08 de novembro de 2017.

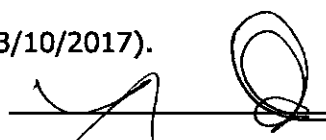
IMÓVEL: A unidade autônoma residencial designada por apartamento nº 33, localizada no 3º andar do Bloco 07, integrante do condomínio denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERIEMA", tendo entrada pelo nº 660 da Rua 02, situada no loteamento denominado Jardim Altos do Ipanema, Bairro do Caguassu, com uma área privativa de 49,96 metros quadrados, área comum de 7,13 metros quadrados e área total de 57,09 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal ou coeficiente de proporcionalidade de 0,00480769 ou 0,480769% no terreno onde está construído o condomínio. Cabe-lhe o direito ao uso de uma vaga de garagem, descoberta e indeterminada, localizada no estacionamento do condomínio.

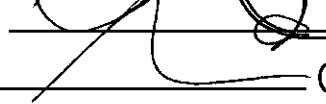
CADASTRO: 37.33.76.0359.00.000 - (em maior porção).

PROPRIETÁRIO: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ sob o nº 03.190.167/0001-50, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de gestora do fundo, nos termos da Lei nº 10.188, de 12/02/2001.

REGISTRO ANTERIOR: R.5/170.395, de 08/11/2017 - (Instituição e Especificação Condominial).

(Protocolo nº 463.439 de 23/10/2017).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes). JV

A Substituta do Oficial,  (Marina Zapella Peres Gomes).

Av. 1, em 08 de novembro de 2017.

(TRANSPORTE) - Conforme averbação Av.2 da matrícula nº 170.395 de ordem, deste Registro Imobiliário, feita em 08/04/2014, o imóvel objeto desta matrícula, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, e não se comunicam com o patrimônio desta, compondo o patrimônio do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CEF; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CEF; não compõem a lista de bens e direitos da CEF, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CEF, por mais privilegiados que possam ser; não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre os imóveis que compõem o patrimônio do FAR; e, todos os imóveis que compõem o empreendimento objeto do contrato e integram o patrimônio do fundo financeiro

(CONTINUA NO VERSO)

Protocolo: 670996 - Livro: 200411 - Pág.: 1 de 6
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM nº 111468.2.0200411-44

MATRÍCULA	FICHA
200.411	1
	VERSO

criado pela Lei nº 10.188/01, destinar-se-ão à alienação às famílias com renda até R\$1.600,00 e/ou R\$2.790,00 no caso de imóveis vinculados à intervenção do PAC, público alvo do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. (Protocolo nº 395.435 de 02/04/2014).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes). JV

A Substituta do Oficial, _____ (Marina Zapella Peres Gomes).

R. 2, em 23 de outubro de 2018.

Pelo instrumento particular, com força de escritura pública, na forma das leis nº 9.517/1997, 10.188/2001 e 11.977/2009, e respectivas alterações, assinado em 04 de dezembro de 2017, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificados, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a NORAH DA SILVA CARDOSO DIAS, RG nº 23.196.248-4-SP, CPF nº 083.515.778-47, brasileira, operadora, e seu marido SEVERINO MILTON DIAS FILHO, RG nº 23.500.436-4-SP, CPF nº 139.001.878-43, brasileiro, do lar, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Luiz P. de Andrade, nº 155, Eden; pelo valor de R\$76.000,00, conforme parcelamento concedido pelo FAR, com origem dos recursos desse mesmo fundo e do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV. CONDIÇÃO: O adquirente fica impedido de vender, prometer vender ou ceder seus direitos sobre o imóvel objeto de alienação pelo prazo de 24 meses, conforme artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei nº 10.188/2001. Isento de ITBI conforme Certidão nº 211.339/18-21, extraída do Processo nº 2017/035983-0, emitida em 13 de setembro de 2018, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. (Protocolo nº 485.489 de 17/10/2018).

O Escrevente Autorizado, _____ (Charles Ferreira Nunes).LC

R. 3, em 23 de outubro de 2018.

Pelo mesmo instrumento particular individualizado no registro anterior, os citados adquirentes, na qualidade de devedores fiduciários, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, bem como todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificados, em garantia do financiamento do valor de R\$76.000,00, o qual deverá ser pago na forma seguinte - Prazo de amortização e de liberação da subvenção: 120 meses; Encargo mensal a ser pago: R\$193,82; Taxa anual de juros: Não há; Vencimento do primeiro encargo mensal: 04/01/2018;

(CONTINUA NA FICHA 2)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4QMJ-SCVUY-5NK72-42EXJ>

Protocolo: 670996 - Livro: 200411 - Pág.: 2 de 6

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4QMJSVCUY-5NK72-42EXJ> para fins de validação. Se o imóvel for de vistoriário, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (serventia instalada em 03/11/2009).

CNM nº 111468.2.0200411-44

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

200.411

FICHA

2

CNS nº 11.146-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

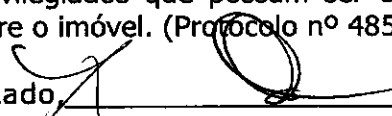
OFICIAL/SUBSTITUTO

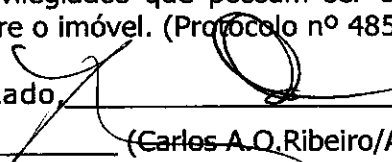
Sistema de Amortização: SAC. Consta do contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, ou da decretação do vencimento antecipado da dívida, sem prejuízo de o credor adotar prazo superior, para efeito de intimação dos devedores fiduciários e que, para os efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi indicado o valor de R\$76.000,00. Tudo conforme e como prevê o instrumento, com as demais condições constantes do mesmo, digitalizado e microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 485.489 de 17/10/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).LC

Av. 4, em 23 de outubro de 2018.

Procede-se a esta averbação, nos termos do item 7.2 do instrumento particular objeto dos registros R.2 e R.3, desta matrícula, bem como do artigo 2º, parágrafos 4º e 5º, da Lei nº 10.188/2001, para consignar que o imóvel alienado fiduciariamente no mencionado instrumento constitui patrimônio do FAR, será mantido sob a propriedade fiduciária da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 2º, parágrafo 3º, da Lei nº 10.188/2001, e não se comunica com o seu patrimônio, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: a) não integram o ativo da CEF, nem compõem a lista de seus bens e direitos, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CER; c) não podem ser dados em garantia de débito de operação da CEF, nem são passíveis de execução por quaisquer de seus credores, por mais privilegiados que possam ser e; d) não poderá ser constituído qualquer ônus real sobre o imóvel. (Protocolo nº 485.489 de 17/10/2018).

O Escrevente Autorizado,  (Charles Ferreira Nunes).LC

Oficial/Substituto,  (Carlos A.O. Ribeiro/Ailton M. Ricci/Marina Z.P. Gomes).

Av.5, em 09 de fevereiro de 2026.

Fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R.3, desta matrícula, em virtude da autorização dada pelo credor FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado legalmente pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do documento particular assinado em 30 de janeiro de 2026. (Protocolo nº 662.752 de 02/02/2026).

Selo digital [111468331EU001823947JW26Z]

O Escrevente Autorizado,  (Luís Matheus de Oliveira Santos). SP

(CONTINUA NO VERSO)

Protocolo: 670996 - Livro: 200411 - Pág.: 3 de 6
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

CNM nº 111468.2.0200411-44

MATRÍCULA

200.411

FICHA

2

VERSO

Av.6, em 09 de fevereiro de 2026.

A requerimento constante da escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 14 de janeiro de 2026, livro 1.728, páginas 263/268, averba-se que o imóvel objeto desta matrícula, atualmente, encontra-se cadastrado no Município de Sorocaba sob a inscrição nº 37.33.37.0443.07.015, conforme comprova a documentação expedida pela mesma municipalidade, que fica arquivada digitalmente nesta Serventia Predial. (Protocolo nº 662.753 de 02/02/2026).

Selo digital [111468331QD001823949MT26Q]

O Escrevente Autorizado,  (Luís Matheus de Oliveira Santos). SP

Av.7, em 09 de fevereiro de 2026.

Procede-se a esta averbação para constar que a Rua 02, constante nesta matrícula, atualmente, denomina-se Rua Helena Angelina Dacol Manassés, conforme a Lei nº 11.886/2019, do Município de Sorocaba. (Protocolo nº 662.753 de 02/02/2026).

Selo digital [111468331RS001823950HW26P]

O Escrevente Autorizado,  (Luís Matheus de Oliveira Santos). SP

R.8, em 09 de fevereiro de 2026.

Pela escritura lavrada no 4º Tabelião de Notas de Sorocaba-SP, em 14 de janeiro de 2026, livro 1.728, páginas 263/268, SEVERINO MILTON DIAS FILHO e seu cônjuge NORAH DA SILVA CARDOSO DIAS, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a THAÍS JÉSSICA DO NASCIMENTO MATOS, RG nº 55.344.869-9-SP, CPF nº 455.863.238-00, brasileira, corretora de imóveis, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ATHOS GUNE ALCÂNTARA DE MATOS, RG nº 42.625.485-SP, CPF nº 431.954.138-33, brasileiro, corretor de imóveis, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Capitão Grandino, nº 146, Jardim Paulistano, pelo valor de R\$62.046,94. Valor Venal R\$64.583,45. Guia de ITBI nº 15074662668. (Protocolo nº 662.753 de 02/02/2026).

Selo digital [111468321VB001823951UY26H]

O Escrevente Autorizado,  (Luís Matheus de Oliveira Santos). SP

R.9, em 10 de junho de 2026.

Pelo Instrumento Particular com força de escritura pública, pactuado no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, de 08 de maio de 2026, THAÍS JÉSSICA DO NASCIMENTO MATOS e seu cônjuge ATHOS GUNE ALCÂNTARA DE MATOS, atualmente residentes e domiciliados na cidade de Votorantim-SP, na Rua Júlia Alves

(CONTINUA NA FICHA 3)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4QMJSVCVUY-5NK72-42EXJ>

Protocolo: 670996 - Livro: 200411 - Pág.: 4 de 6

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento

CNM nº 111468.2.0200411-44

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA
200.411

FICHA
3

CNS nº 11.146-8

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

OFICIAL/SUBSTITUTO

dos Santos, nº 58, Primavera, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a GABRIEL SILVA MARTINS BARBOSA, CNH nº 08591254352 Detran-SP, CPF nº 528.270.058-16, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Emília Faro Marins, nº 365, Jardim Luciana Maria, pelo preço de R\$147.000,00, composto mediante a somatória das parcelas relacionadas no referido instrumento, incluindo o desconto complemento concedido pelo FGTS, no valor de R\$6.330,00. Valor Venal R\$64.583,45. Guia de ITBI nº 16306002694. (Protocolo nº 670.996 de 15/05/2026).

Selo digital [111468321YQ001882121EE26P]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). SP

R.10, em 10 de junho de 2026.

Pelo mesmo Instrumento Particular individualizado no registro anterior, o citado adquirente, na qualidade de devedor fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei 9.514/97, à credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e sob o NIRE 53500000381 na Junta Comercial do Estado da sua sede, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em garantia ao cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento no valor de R\$117.600,00, o qual deverá ser pago no prazo de 420 meses, com vencimento da primeira parcela em 12/06/2026, cuja atualização monetária está atrelada a Taxa Referencial - TR, com taxa de juros efetiva de 4,8548% a.a. e demais modalidades de taxas de juros e percentuais, sistema de amortização, condições do reajuste/recálculo dos encargos, demais ajustes, tudo conforme previsto no citado instrumento, que fica arquivado digitalmente nesta Serventia Predial. Consta, ainda, do contrato, o prazo de carência de 15 dias, contados da data do vencimento do encargo não pago, para efeito de intimação do devedor fiduciante. Para efeito de venda em público leilão, valor do imóvel indicado de R\$147.000,00. (Protocolo nº 670.996 de 15/05/2026).

Selo digital [111468321PD001882122WL26L]

O Escrevente Autorizado,  (Lucas São Leandro). SP

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4QMJSVCUY-5NK72-42EXJ> Se o imóvel for de vistoriário, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (serventia instalada em 03/11/2009).

Protocolo: 670996 - Livro: 200411 - Pág.: 5 de 6

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Y4QMJ-SCVUY-5NK72-42EXJ>

CERTIDÃO - 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

CERTIFICO, em atendimento ao prot. nº670996, que o imóvel matriculado sob o nº200411, tem sua situação com referência a alienação e constituições de ônus reais, citação em ação pessoal, real ou reipersecutória, integralmente noticiadas na presente certidão, expedida em forma reprográfica. O referido é verdade. Dou fé.



1114683C3JA001882123KC267

Sorocaba : 10 de junho de 2026

Escrevente Autorizado

- [] Adriana Yatsumi Otaguro
- [] Ariela Fernanda dos Santos Prior
- [] Mariana Arruda de Moura Fidelles

Emolumentos, Custas e Contribuições foram cotados no título.

Certidão válida somente no original e sem rasuras, validade de 30 dias para fins notariais, se o imóvel for de Votorantim, esta certidão deverá ser complementada pelo RI daquela comarca (Serventia instalada em 03/11/2009).